



PORTARIA Nº 027/2025

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LENILZA SOUZA REIS”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espede no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **LENILZA SOUZA REIS**, efetiva no Cargo Agente de Serviços Gerais, Nível I, Classe I, Padrão K, matrícula nº 2200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 8054/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	2.099,73
Triênio (50%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	1.049,87
TOTAL MENSAL	3.149,60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 25 de abril de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023